



**LEI N.º 9.974, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Institui a Campanha “RESPEITE O ESPAÇO DAS OUTRAS PESSOAS” de conscientização quanto à ocupação de espaços no transporte público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a Campanha “RESPEITE O ESPAÇO DAS OUTRAS PESSOAS” de conscientização quanto à ocupação de espaços no transporte público, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

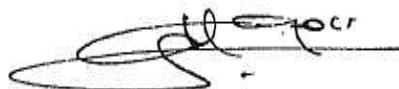
**§1º.** A Campanha orientará os usuários a ocuparem somente um assento, sem invadir o assento ao lado, quando utilizarem o transporte público.

**§ 2º.** A Campanha será divulgada por meio de cartazes nos terminais e pontos de ônibus.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil